

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E O GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI.

(Processo Adm. Nº 11.591 - série anual 2022)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde — SES, com fundamento na Lei Federal 8.666/1993, celebra o termo de prorrogação de Convênio com o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil — GPACI, instituição privada sem fins lucrativos, para realização de exames de apoio diagnósticos direcionados ao atendimento de pacientes conveniados ao Sistema Único de Saúde — SUS.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, neste ato denominado CONVENENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.706.314-8 e do CPF nº 218.612.098-43.

E

O GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.819.523/0001-32, com sede na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45, Jardim Faculdade, Sorocaba - SP, neste ato representada pela sua presidente Maria Lúcia Neiva de Lima, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.027.738-6 e do CPF nº 931.749.508-72 doravante denominada CONVENIADA.

M



Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.080/1990 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021, pactuam a presente Prorrogação de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1 Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula primeira do Termo de Convênio (31/05/2022 a 30/05/2023), prorrogada por mais 03 meses, conforme exposto abaixo:
- 1ª Prorrogação em 31/05/2023 a 30/11/2023;
- 2ª Prorrogação em 01/12/2023 a 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Não decorrerá a constituição de novos valores, nem sequer valores adicionais para efetiva execução deste termo. Far-se -á tão somente a utilização de saldo remanescente neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes pela via administrativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2023.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS Secretário da Saúde

MA(RIA LÚCIA NEIVA DE LIMA Presidente do Conselho de Administração

Testemunha 1

Nome:

CPF

Testemunha 2

Nome:

Ricardo Diacov Administrador Hospitalar

CRA-SP nº 86477

CPF:

ANEXO RP-11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
CONVENIADA: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
– GPACI.

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 2022/11.591

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS MUNÍCIPES DE SOROCABA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 933.322,20

EXERCÍCIO (1): **DE 01/12/2023 a 29/02/2024**

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL(2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais

AND

couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 30 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Cargo: SECRETÁRIO DA SAÚDE

CPF: 218.612.098-43

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA

Cargo: PRESIDENTE CPF: 931.749.508-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Cargo: SECRETÁRIO DA SAÚDE

CPF: 218.612.098-43 Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: MARIA LÚCIA NEIVA DE LÍMA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 931.749.508-72

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)